



CMU 000632-LEG 18/abr/2023 13:07

✓
INDICAÇÃO nº 48 /2023

Requer seja providenciada a implementação de rampas de acesso às pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida ao shopping da baixada e imediações de acesso.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora **Márcia Fumagalli**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

Determine aos setores competentes estudos técnico e a implementação com brevidade de obras para implementação de rampas de acesso para promover acessibilidade à pessoas portadoras de deficiência e de mobilidade reduzidas ao Shopping da Baixada, tendo em vista ser um dos maiores pontos de comércio da comunidade Uruguaianense,

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, pelo forte apelo da comunidade, e em especial, em atenção aos munícipes portadores de necessidades especiais e com mobilidade reduzida, estando inclusive positivada na Lei Federal nº 10.098/2000.

Uruguaiana, 18 de abril de 2023.

Fumagalli
Ver^a. MÁRCIA FUMAGALLI
Bancada do PSB.